

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 1848/GDG/2007, expedido pela Delegada Geral de Polícia Civil em 11.09.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 4261/11ºDP/07, expedido pelo Delegado Titular do 11º Distrito Policial em 06.09.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Relatório de Ocorrências Administrativas do 11º Distrito Policial, datado de 11.05.07, expedido pelo Chefe de Plantão José Francisco de Sousa Meneses, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Relatório de Ocorrências Administrativas do 11º Distrito Policial, datado de 30.07.07, expedido pelo Chefe de Plantão José Francisco de Sousa Meneses, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Relatório de Ocorrências Administrativas do 11º Distrito Policial, datado de 27.08.07, expedido pelo Chefe de Plantão José Francisco de Sousa Meneses, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Relatório de Ocorrências Administrativas do 11º Distrito Policial, datado de 31.08.07, expedido pelo Chefe de Plantão José Francisco de Sousa Meneses, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **FRANCISCO ANTONIO SCARCELA LEITE**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 009150-2, filho de Antônio Venâncio Leite e de Ivonilde Scarcela Leite, vem chegando impontualmente ao serviço, deixando de cumprir a carga horária de seu plantão, tendo, também, se ausentado do plantão do dia 31.08.07, por volta das 22:00h, não mais retornando para a Delegacia.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Jäder Neuburgo de Oliveira, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 249/GAB/2007 **Teresina, 10 de dezembro de 2007.**

ADELEGADACORREGEDORAGERALDAPOLÍCIACIVILDOESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, e art. 74, V e IX, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10/03/04;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar nº 148/GPAD/2007, registrado pelo senhor Carlos Ricardo Monte Prado em 21.09.07 na Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar, constante dos autos,

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 230412, registrado no 3º Distrito Policial de Teresina –PI em 15.09.07 que trata dos crimes de lesão corporal e dano, constante dos autos,

CONSIDERANDO o teor do laudo de Exame de Corpo de Delito expedido pelo Instituto de Medicina Legal em 21.09.07, tendo como periciado Carlos Ricardo Monte Prado, constante dos autos,

RESOLVE

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **ALEXANDRO GOMES FERREIRA**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 108.388-X, filho de Pedro Gomes Ferreira e de Francisca Soares de Sousa, teria comprometido a função policial ao agredir fisicamente o senhor Carlos Ricardo Monte Prado e moralmente um terceiro, além de danificar o veículo do representante, fato ocorrido no dia 15.09.07, no bairro Tabuleta.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil de Classe Especial e **Jäder Neuburgo de Oliveira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Luís Carlos Carvalho de Sousa, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Mara Lúcia Nunes Aguiar, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 250/GAB/2007 **Teresina, 12 de dezembro 2007.**

ADELEGADACORREGEDORAGERALDAPOLÍCIACIVILDOESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Boletim Administrativo nº 161/2007, registrado pelo senhor Alisson Wattson da Silva Nascimento, na Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar em 15.10.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Ofício nº 1572/2007/CORREG, expedido pelo Comandante Geral da Polícia Militar em 18.11.07 e instruídos com documentos que o acompanham, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **CARLOS JORGE MOURA DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 009241-0, filho de Raimundo de Queiroz Cavalcante e de Ieremilda Maria de Queiroz, teria mantido conduta incompatível com a moralidade administrativa, ao: 1) insultar o senhor Alisson Wattson da Silva Nascimento, proferindo palavras injuriosas durante lavratura de um Termo Circunstanciado de Ocorrência; 2) por agredir verbalmente popular de nome Christian que desejava registrar ocorrência contra o policial civil Erlon da Silva Viana, fatos ocorridos nas dependências da Central de Flagrantes do Grande Dirceu, no dia 12.10.07.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **James Guerra Junior**, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil de 2ª